





NOVAS REGRAS DE ISOLAMENTO

Atualizado a 24/01/2022

PESSOA COM TESTE POSITIVO

| | | |
|---|--|--|
|  <p>Sem sintomas ou com sintomas Ligeiros</p> | <p>7 dias de isolamento, desde que não se agrave a situação clínica. Sem teste para terminar o isolamento</p> |  |
|  <p>Com sintomas Moderados ou Graves</p> | <p>Pelo menos 10 dias de isolamento. Sem teste para terminar o isolamento</p> |  |

CONTACTO DE ALTO RISCO

- **Coabitante de caso confirmado**
- **Pessoa que resida ou trabalhe em Estruturas Residenciais para Idosos e/ou instituições similares e que contactou com um caso confirmado**
- **Profissional de saúde que preste cuidados de saúde diretos e de maior risco de contágio e que contactou com um caso confirmado**
 - *Excetua-se dos pontos anteriores as pessoas que tiveram COVID-19 há menos de 6 meses ou que já receberam a dose de reforço há pelo menos 14 dias*

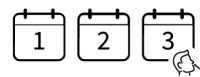
- **7 dias de isolamento profilático.**
- Terá de fazer **dois testes** - Teste rápido de antigénio de uso profissional (TRAg) ou teste molecular (PCR) - após a última exposição ao caso confirmado: um até ao **3.º dia** e outro ao **7.º dia** - se este último for negativo retoma a sua atividade, mantendo as medidas de prevenção habituais









CONTACTO DE BAIXO RISCO

- **Pessoa que contactou com um caso confirmado e não se enquadra na classificação de alto risco**

- **Não fica em isolamento.**
- Terá de fazer **teste** rápido de antigénio de uso profissional (TRAg) ou teste molecular (PCR), idealmente **até ao 3.º dia** após a data da última exposição. Se estiver recuperado da infeção há menos de 6 meses não tem de fazer teste



Legenda:

| | | |
|--|--|---|
|  <p>Data de início dos sintomas ou data de teste positivo e primeiro dia de isolamento</p> |  <p>Isolamento com teste</p> |  <p>Sem isolamento</p> |
|  <p>Dias de isolamento</p> |  <p>Teste para sair de isolamento</p> |  <p>Sem isolamento com teste</p> |

DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE ISOLAMENTO (DPI)

Se for um caso positivo para COVID-19, preencha o formulário eletrónico, enviado por mensagem.

Após o preenchimento terá acesso à Declaração Provisória de Isolamento (DPI). Aceda à declaração através do seguinte link: <https://covid19.min-saude.pt/certelet>

Como justificar a ausência ao local de trabalho/escola? Pode entregar a DPI, que é obtida na sequência do preenchimento do Formulário eletrónico ou após contacto com o SNS24.

Se se justificar, pela sua situação clínica, será emitido um Certificado de Incapacidade Temporária (CIT) pelo médico.